

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

# PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS MUNICIPAIS - 2001

QUESTIONÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS

**ANO-BASE 1999**

**e**

**ANO-BASE 2000**

## **Apresentação**

A **Pesquisa de Informações Básicas Municipais - 2001** está sendo realizada em todos os municípios brasileiros, tendo como objetivo levantar informações relativas às administrações locais, que irão suprir uma grande demanda advinda tanto de órgãos governamentais, como de instituições privadas e da sociedade em geral.

A Pesquisa levada a campo em 1999 coletou as informações referentes ao ano-base de 1998. **Nesta edição serão coletadas as informações referentes aos balanços municipais dos anos de 1999 e 2000 com vistas à construção de uma série histórica.** O conjunto de informações daí resultante será de grande valor, tanto para os planejadores, como para as próprias Administrações Municipais realizarem procedimentos de monitoramento e avaliação de políticas públicas.

O preenchimento correto deste questionário será a garantia da qualidade das informações, que estarão organizadas e disponíveis em uma base de dados do IBGE.

### **Preenchimento do Questionário**

Nenhum quesito deve ser deixado em branco.

Este questionário deve ser preenchido por pessoa responsável pela área financeira da Prefeitura.

Deve-se observar que, salvo exceções, em todos os quesitos consta o código da lei nº 4.320/64, para facilitar seu preenchimento.

Os períodos de referência são:

- De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1999 para as informações relativas a 1999; e
- De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2000 para as informações relativas a 2000.

Os conceitos ou expressões usadas nos quesitos, que merecem um esclarecimento ou definição, constam do GLOSSÁRIO apresentado após os questionários.

Preencher o questionário a caneta com letra de forma e maiúscula.

Os campos numéricos devem ser preenchidos da direita para a esquerda, obedecendo os seguintes critérios:

- Nenhum item deve ficar **EM BRANCO**;
- Caso a despesa ou receita for nula, deve-se lançar o valor "0" (zero); e
- Se, a despesa ou receita existir e, por algum motivo, não puder ser coletada, deve-se preencher todo o campo com 9.

Ex.: No item 38 Desenvolvimento Regional | 9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|9|,|9|9|

Em relação às parcelas componentes dos itens 39; 45 e 49, respectivamente, 40 e 41; 46 e 47; 50 e 51, caso não seja possível coletar com este nível de agregação, deve-se preencher todo o campo com 9.

Ex: O balanço das contas apresenta apenas a despesa de R\$45.000,00 na função Educação e Cultura sem desagregá-la. Neste caso, lance o valor da despesa total em Educação e Cultura no item 39 e preencha com 9 os campos referentes aos itens 40 e 41

39 Educação e Cultura	4 5   0   0   0	0   0
40 Educação	9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9	9   9
41 Cultura	9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9   9	9   9

### **ATENÇÃO**

**APÓS O PREENCHIMENTO, DEVE-SE ANEXAR CÓPIAS DOS BALANÇOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS EXERCÍCIOS DE 1999 E 2000, PARA AGILIZAR A APURAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

### PESQUISA DE INFORMAÇÕES BÁSICAS MUNICIPAIS - 2001

QUESTIONÁRIO DE FINANÇAS PÚBLICAS 1999

## 01 Identificação do Questionário

01 CNPJ da Prefeitura

02 Nome do responsável pela Coleta

## 02 Identificação do Município

**ANO-BASE  
1999**

UF Município

Nome

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

## 03 Responsável pelo Preenchimento na Prefeitura

01 Nome

02 Órgão

03 Telefone

04 Fax

05 e-mail

06 Assinatura do responsável

07 Contador responsável

08 Telefone

09 Fax

10 e-mail

## 04 Receita Arrecadada (R\$)

### Receitas Correntes

Receitas Tributárias		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
1	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) .....	1112.02.00	_____
2	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" (ITBI).....	1112.08.00	_____
3	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS).....	1113.05.00	_____
4	Taxas .....	1120.00.00	_____
5	Outros Tributos.....	**	_____
6	<b>Total da Receita Tributária (01 + 02 + 03 + 04 + 05) .....</b>	<b>1100.00.00</b>	_____

Receitas de Contribuições e Patrimoniais		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
7	Contribuição Previdenciária .....	1210.00.00	_____
8	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural.....	1220.00.00	_____
9	Outras Contribuições.....	**	_____
10	<b>Total da Receita de Contribuições (07 + 08 + 09).....</b>	<b>1200.00.00</b>	_____
11	<b>Receitas Patrimoniais.....</b>	<b>1300.00.00</b>	_____

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes. Vide relação na separata nº 1.

04

## Receita Arrecadada (R\$)

## Receitas Correntes

Transferências Correntes		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
12	Cota-Parte do FPM.....	1721.01.02	
13	Transferência do FUNDEF.....	1721.00.00	
14	Outras Transferências do Governo Federal.....	**	
15	<b>Transferências da União (12 + 13 + 14).....</b>	<b>1721.00.00</b>	
16	Cota-Parte do ICMS.....	1722.01.01	
17	Cota-Parte do IPVA.....	1722.01.03	
18	Transferência do FUNDEF.....	1722.00.00	
19	Outras Transferências da Administração Estadual.....	**	
20	<b>Transferências dos Estados (16 + 17 + 18 + 19).....</b>	<b>1722.00.00</b>	
21	<b>Transferências dos Municípios.....</b>	<b>1723.00.00</b>	
22	<b>Outras Transferências Correntes.....</b>	<b>**</b>	
23	<b>Total de Transferências Correntes (15 + 20 + 21 + 22).....</b>	<b>1700.00.00</b>	
24	<b>Outras Receitas Correntes.....</b>	<b>**</b>	
25	<b>Total das Receitas Correntes (06 + 10 + 11 + 23 + 24).....</b>	<b>1000.00.00</b>	

## Receitas de Capital

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
26	Operações de Crédito.....	2100.00.00	
27	Alienação de Bens.....	2200.00.00	
28	Transferências de Capital.....	2400.00.00	
29	Outras Receitas de Capital.....	**	
30	<b>Total da Receita de Capital (26 + 27 + 28 + 29).....</b>	<b>2000.00.00</b>	
31	<b>Total Geral das Receitas (25 + 30).....</b>	<b>*</b>	

05

## Despesas por Função (R\$)

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
32	Legislativa.....	01	
33	Judiciária.....	02	
34	Administração e Planejamento.....	03	
35	Agricultura.....	04	
36	Comunicações.....	05	
37	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	06	
38	Desenvolvimento Regional.....	07	
39	<b>Educação e Cultura.....</b>	<b>08</b>	
40	Educação (39-41).....	**	
41	Cultura.....	8.48	
42	Energia e Recursos Minerais.....	09	
43	Habituação e Urbanismo.....	10	
44	Indústria, Comércio e Serviços.....	11	
45	<b>Saúde e Saneamento.....</b>	<b>13</b>	
46	Saúde (45-47).....	**	
47	Saneamento.....	13.76	

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes. Vide relação na separata nº 1.

ANO-BASE 1999

<b>05</b>	<b>Despesas por Função (R\$)</b>	
-----------	----------------------------------	--

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
48	Trabalho.....	14	_____,____
49	Assistência e Previdência .....	15	_____,____
50	Assistência Social (49 - 51).....	**	_____,____
51	Previdência Social.....	15.82	_____,____
52	Transportes.....	16	_____,____
53	Total geral das Despesas por Função (32 + .. + 38 + 39 + 42 + 43 + 44 + 45 + 49 + 52).	*	_____,____

<b>06</b>	<b>Despesas por Elemento (R\$)</b>	
-----------	------------------------------------	--

<b>Despesas Correntes</b>		
---------------------------	--	--

Despesas de Custeio		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
54	Pessoal Civil e Militar .....	3.1.1.1/3.1.12	_____,____
55	Obrigações Patronais.....	3.1.1.3	_____,____
56	Material de Consumo.....	3.1.2.0	_____,____
57	Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.1.3.0	_____,____
58	Diversas Despesas de Custeio.....	3.1.9.0	_____,____
59	Total das Despesas de Custeio ( 54 + 55 + 56 + 57 + 58) .....	3.1.0.0	_____,____

Transferências Correntes		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
60	Transferências Intragovernamentais.....	3.2.1.0	_____,____
61	Transferências a Pessoas (62 + 63 + 64).....	3.2.5.0	_____,____
62	Inativos e Pensionistas.....	3.2.5.1/3.2.5.2	_____,____
63	Benefícios da Previdência Social.....	3.2.5.6	_____,____
64	Demais Transferências a Pessoas.....	**	_____,____
65	Encargos da Dívida Interna.....	3.2.6.0	_____,____
66	Encargos da Dívida Externa.....	3.2.7.0	_____,____
67	Demais Transferências Correntes.....	**	_____,____
68	Total das Transferências Correntes (60 + 61 + 65 + 66 + 67).....	3.2.0.0	_____,____
69	Total das Despesas Correntes (59 + 68) .....	3.0.0.0	_____,____

<b>Despesas de Capital</b>		
----------------------------	--	--

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
70	Investimentos.....	4.1.0.0	_____,____
71	Inversões Financeiras.....	4.2.0.0	_____,____
72	Transferências de Capital (73 + 74 + 75).....	4.3.0.0	_____,____
73	Amortização da Dívida Interna .....	4.3.5.0	_____,____
74	Amortização da Dívida Externa.....	4.3.6.0	_____,____
75	Outras Transferências de Capital.....	**	_____,____
76	Total das Despesas de Capital (70 + 71 + 72).....	4.0.0.0	_____,____
77	Total Geral das Despesas ( 69 + 76).....	*	_____,____

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes. Vide relação na separata nº 1.



**07 Identificação do Questionário**

01 CNPJ da Prefeitura

02 Nome do responsável pela Coleta

**08 Identificação do Município**

**ANO-BASE  
2000**

UF Município

Nome

ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

**09 Responsável pelo Preenchimento na Prefeitura**

01 Nome

02 Órgão

03 Telefone

04 Fax

05 e-mail

06 Assinatura do responsável

07 Contador responsável

08 Telefone

09 Fax

10 e-mail

**10 Receita Arrecadada (R\$)**

**Receitas Correntes**

**Receitas Tributárias**

Código da  
Lei nº 4.320/64

Valor em reais

1	Imposto s/ Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) .....	1112.02.00	
2	Imposto s/ Transmissão "Inter Vivos" (ITBI).....	1112.08.00	
3	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS).....	1113.05.00	
4	Taxas .....	1120.00.00	
5	Outros Tributos.....	**	
6	<b>Total da Receita Tributária (01 + 02 + 03 + 04 + 05) .....</b>	<b>1100.00.00</b>	

**Receitas de Contribuições e Patrimoniais**

Código da  
Lei nº 4.320/64

Valor em reais

7	Contribuição Previdenciária .....	1210.00.00	
8	Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural.....	1220.00.00	
9	Outras Contribuições.....	**	
10	<b>Total da Receita de Contribuições (07 + 08 + 09).....</b>	<b>1200.00.00</b>	
11	<b>Receitas Patrimoniais.....</b>	<b>1300.00.00</b>	

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes. Vide relação na separata nº 1.

10

## Receita Arrecadada (R\$)

## Receitas Correntes

Transferências Correntes		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
12	Cota-Parte do FPM.....	1721.01.02	
13	Transferência do FUNDEF.....	1721.00.00	
14	Outras Transferências do Governo Federal.....	**	
15	<b>Transferências da União (12 + 13 + 14).....</b>	<b>1721.00.00</b>	
16	Cota-Parte do ICMS.....	1722.01.01	
17	Cota-Parte do IPVA.....	1722.01.03	
18	Transferência do FUNDEF.....	1722.00.00	
19	Outras Transferências da Administração Estadual.....	**	
20	<b>Transferências dos Estados (16 + 17 + 18 + 19).....</b>	<b>1722.00.00</b>	
21	<b>Transferências dos Municípios.....</b>	<b>1723.00.00</b>	
22	<b>Outras Transferências Correntes.....</b>	<b>**</b>	
23	<b>Total de Transferências Correntes (15 + 20 + 21 + 22).....</b>	<b>1700.00.00</b>	
24	<b>Outras Receitas Correntes.....</b>	<b>**</b>	
25	<b>Total das Receitas Correntes (06 + 10 + 11 + 23 + 24).....</b>	<b>1000.00.00</b>	

## Receitas de Capital

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
26	Operações de Crédito.....	2100.00.00	
27	Alienação de Bens.....	2200.00.00	
28	Transferências de Capital.....	2400.00.00	
29	Outras Receitas de Capital.....	**	
30	<b>Total da Receita de Capital (26 + 27 + 28 + 29).....</b>	<b>2000.00.00</b>	
31	<b>Total Geral das Receitas (25 + 30).....</b>	<b>*</b>	

11

## Despesas por Função (R\$)

		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
32	Legislativa.....	01	
33	Judiciária.....	02	
34	Administração e Planejamento.....	03	
35	Agricultura.....	04	
36	Comunicações.....	05	
37	Defesa Nacional e Segurança Pública.....	06	
38	Desenvolvimento Regional.....	07	
39	<b>Educação e Cultura.....</b>	<b>08</b>	
40	Educação (39-41).....	**	
41	Cultura.....	8.48	
42	Energia e Recursos Minerais.....	09	
43	Habituação e Urbanismo.....	10	
44	Indústria, Comércio e Serviços.....	11	
45	<b>Saúde e Saneamento.....</b>	<b>13</b>	
46	Saúde (45-47).....	**	
47	Saneamento.....	13.76	

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes. Vide relação na separata nº 1.

ANO-BASE 2000



11		Despesas por Função (R\$)	
		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
48	Trabalho.....	14	
49	<b>Assistência e Previdência .....</b>	15	
50	Assistência Social (49 - 51).....	**	
51	Previdência Social.....	15.82	
52	Transportes.....	16	
53	<b>Total geral das Despesas por Função (32 + .. + 38 + 39 + 42 + 43 + 44 + 45 + 49 + 52).</b>	*	

12		Despesas por Elemento (R\$)	
----	--	-----------------------------	--

		Despesas Correntes	
	Despesas de Custeio	Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
54	Pessoal Civil e Militar .....	3.1.1.1/3.1.12	
55	Obrigações Patronais.....	3.1.1.3	
56	Material de Consumo.....	3.1.2.0	
57	Serviços de Terceiros e Encargos.....	3.1.3.0	
58	Diversas Despesas de Custeio.....	3.1.9.0	
59	<b>Total das Despesas de Custeio ( 54 + 55 + 56 + 57 + 58)</b> .....	<b>3.1.0.0</b>	

	Transferências Correntes	Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
60	Transferências Intragovernamentais.....	3.2.1.0	
61	<b>Transferências a Pessoas (62 + 63 + 64).....</b>	<b>3.2.5.0</b>	
62	Inativos e Pensionistas.....	3.2.5.1/3.2.5.2	
63	Benefícios da Previdência Social.....	3.2.5.6	
64	Demais Transferências a Pessoas.....	**	
65	Encargos da Dívida Interna.....	3.2.6.0	
66	Encargos da Dívida Externa.....	3.2.7.0	
67	Demais Transferências Correntes.....	**	
68	<b>Total das Transferências Correntes (60 + 61 + 65 + 66 + 67).....</b>	<b>3.2.0.0</b>	
69	<b>Total das Despesas Correntes (59 + 68) .....</b>	<b>3.0.0.0</b>	

		Despesas de Capital	
		Código da Lei nº 4.320/64	Valor em reais
70	Investimentos.....	4.1.0.0	
71	Inversões Financeiras.....	4.2.0.0	
72	Transferências de Capital (73 + 74 + 75).....	4.3.0.0	
73	Amortização da Dívida Interna .....	4.3.5.0	
74	Amortização da Dívida Externa.....	4.3.6.0	
75	Outras Transferências de Capital.....	**	
76	<b>Total das Despesas de Capital (70 + 71 + 72).....</b>	<b>4.0.0.0</b>	
77	<b>Total Geral das Despesas ( 69 + 76).....</b>	<b>*</b>	

\* Não tem código na Lei nº 4.320/64.

\*\* Não tem um código correspondente, pois nosso item é um agregado de vários itens diferentes.Vide relação na separata nº 1.

**Observações**

Lined area for writing observations.

# Glossário

## Receitas

**Receitas Correntes** - As receitas tributárias; de contribuições, (patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras) e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidas de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

**Receitas Tributárias** - Aquelas oriundas da competência do município de tributar, conforme o disposto na Constituição.

**1) IPTU** - Valor da arrecadação do imposto de competência municipal, incidente sobre a propriedade predial e territorial urbana.

**2) ITBI** - Valor da arrecadação do imposto de competência municipal, incidente sobre a transmissão ou cessão, “inter vivos”, de bens ou direitos de propriedade.

**3) ISS** - Valor da arrecadação do imposto de competência municipal, incidente sobre a prestação de serviços.

**4) Taxas** - Tributos arrecadados pelos municípios, no âmbito de suas atribuições. Têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviços públicos, específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte.

**5) Outros Tributos** - Valor da arrecadação de impostos de competência municipal não incluídos nos itens anteriores.

**Receitas de Contribuições** - As resultantes das contribuições sociais e econômicas.

**7) Contribuição Previdenciária** - Valor das contribuições compulsórias dos empregados ao sistema oficial de previdência social.

**8) Royalties pela Produção de Petróleo ou Gás Natural** - Contribuição econômica oriunda de Compensação financeira pela produção de Petróleo ou Gás Natural.

**9) Outras Contribuições** - Demais contribuições sociais e econômicas não incluídas nos itens anteriores.

**11) Receitas Patrimoniais** - Resultado financeiro decorrente do patrimônio, seja de bens imobiliários (aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, etc) ou mobiliários (juros sobre aplicações financeiras), seja de participação societária (dividendos e bonificações).

**Transferências Correntes** - Aquelas provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinados a atender a despesas de manutenção e funcionamento, conforme condições estabelecidas pela entidade repassadora, ou pela própria administração da entidade.

**15) Transferências da União** - Receita de transferências efetuadas pela administração federal, para os municípios. Inclui Transferências Constitucionais -- FPM; FUNDEF, Imposto de Renda Retido na Fonte; Imposto Territorial Rural; e Transferências Negociadas (SUS, Salário-Educação, etc.).

**20) Transferências do Estado** - Receita de transferências efetuadas pela administração estadual, para os municípios. Inclui IPVA, ICMS, FUNDEF entre outras.

**21) Transferências dos Municípios** - Transferências Correntes efetuadas por outros municípios.

**22) Outras Transferências Correntes** - Demais transferências correntes.

**24) Outras Receitas Correntes** - Valor das receitas não incluídas nos itens anteriores - receita agropecuária, receita industrial, receita de serviços, indenizações e restituições, multas e juros de mora de receitas de origem não-tributária, etc.

**Receitas de Capital** - As provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão em espécie, de bens e direitos; dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas classificáveis em Despesas de Capital.

**26) Operações de Crédito** - Recursos oriundos de operações de crédito - internas e externas, representadas por títulos ou contratos com o sistema financeiro nacional ou internacional.

**27) Alienação de Bens** - Valor das vendas de títulos mobiliários e de outros bens móveis, de terrenos, de bens imóveis de natureza industrial e de outros bens imóveis, etc.

**28) Transferências de Capital** - Inclui as transferências intergovernamentais, do Exterior, de empresas privadas, etc.

**29) Outras Receitas de Capital** - Aquelas não incluídas nos itens anteriores.

## **Despesas por Função**

**Despesas por Função** - Correspondem ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas na esfera municipal, para a consecução dos objetivos de governo.

## **Despesas por Elemento**

**Despesas Correntes** - Grupo de despesas da Administração Pública, para a manutenção e o financiamento dos serviços públicos em geral.

**Despesas de Custeio** - Despesas realizadas pelas entidades públicas com a operacionalização e manutenção próprias.

**54) Pessoal Civil e Militar** - Despesas com a remuneração do trabalho dos servidores públicos municipais, inclusive as comissões e vantagens atribuídas a cargos e funções.

**55) Obrigações Patronais** - Inclui os encargos sociais e previdenciários.

**56) Material de Consumo** - Despesas realizadas pelas entidades públicas na aquisição de bens não-duráveis.

**57) Serviços de Terceiros e Encargos** - Despesas realizadas pelas entidades públicas na contratação de serviços de terceiros (pessoas físicas e jurídicas).

**58) Diversas Despesas de Custeio** - Incluem as demais despesas de custeio, tais como despesas de exercícios anteriores e sentenças judiciais.

**Transferências Correntes** - Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e subvenções destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

**Transferências Intragovernamentais** - Repasses de recursos da administração centralizada para as autarquias, fundações e empresas públicas municipais.

**61) Transferências a Pessoas** - Incluem as despesas com aposentadorias, pensões e demais benefícios (assistência médico-hospitalar, auxílio-natalidade, indenizações, etc.) do sistema de seguridade social dos servidores públicos municipais. Compreendem, ainda, bolsas de estudo e apoio financeiro a estudantes e o PASEP.

**65) Encargos da Dívida Interna** - Valor dos juros pagos no exercício sobre empréstimos contratados, de comissão, corretagem e outros com a dívida interna, inclusive valores decorrentes de correção monetária.

**66) Encargos da Dívida Externa** - Valor dos juros pagos no exercício sobre empréstimos contratados, de comissões, corretagens e outros encargos com a dívida externa, incluindo valores correspondentes à correção cambial.

**67) Demais Transferências Correntes** - Soma das demais transferências correntes, tais como: repasses de recursos entre diferentes níveis de Governo (transferências intergovernamentais), subvenções econômicas às empresas públicas e privadas destinadas à cobertura de déficits e transferências monetárias ou em espécie para a população carente e para entidades sem fins lucrativos, etc.

**Despesas de Capital** - Grupo de despesas da Administração pública, direta ou indireta, com intenção de adquirir ou constituir bens de capital que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, o qual abrange também as ruas, rodovias, praças, parques, jardins, etc., classificados e considerados como bens de uso comum do povo e que não são demonstrados ou evidenciados no balanço patrimonial, mas são contabilizados no momento em que são realizadas as operações que envolvem estes valores.

**70) Investimentos** - Despesas com construções (edificações e outras obras e instalações) que venham a ser incorporadas ao patrimônio público e aquisição de equipamentos e bens de consumo duráveis, necessários à manutenção ou ampliação dos serviços públicos.

**71) Inversões Financeiras** - Constituição e aumento do capital social das empresas públicas, aquisição de terrenos, imóveis e de bens de capital já em utilização e de bens para revenda e concessão de empréstimos.

**72) Transferências de Capital** - Subvenções econômicas às empresas públicas e privadas destinadas a investimentos, amortizações da dívida pública interna e externa, etc.

**Outras Despesas de Capital** - Incluem as demais despesas de capital.